ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 116

L E I Nº 3.406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, o **"Dia Municipal de Conscientização da Luta da Pessoa com Deficiência"**.

Art. 2º A data deverá ser comemorada anualmente, sempre no dia 21 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FLS. 116
DO LIVRO Nº 320 EM 28/09/15

Registrado a(s) folha(s): 007
Livro n° 061 em 25 de setembro de 2015
Publicado no Boletim Oficial n° 585
em 29 de setembro de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138